

Regulamento do Passatempo “A Favor de uma Better Blue Monday”

O Passatempo “A Favor de uma Better Blue Monday” ou “Passatempo” é promovido pela Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal com sede na Rua Barata Salgueiro 41, 1269-058, Lisboa (doravante também designadas por “Promotora”).

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1 O Passatempo é uma ação promovida pela Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal, através da marca Zurich, e que tem como objetivo premiar os utilizadores que participarem de acordo com os requisitos estipulados no presente Regulamento.

1.2 Destina-se a todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que participem ativamente no Passatempo que se realiza na página de **Facebook** (<https://www.facebook.com/ZurichemPortugal/>) e na página de **Instagram** (<https://www.instagram.com/zurichportugal/>) da Promotora.

1.3 O Passatempo decorrerá entre as 09h00 do dia 20 de janeiro de 2025 até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2025 (hora de Portugal Continental), inclusive. Apenas serão consideradas válidas as participações que decorram durante este período.

1.4 Não serão consideradas as participações de colaboradores da Promotora ou de empresas e/ou pessoas relacionadas profissionalmente com este Passatempo, assim como as suas famílias.

1.5 Só poderão ser considerados vencedores os participantes que sejam seguidores da página de Facebook Zurich PT e/ou Instagram Zurich Portugal, dependendo da plataforma onde é feita a participação. Caso contrário, serão excluídos do Passatempo.

1.6 A participação neste Passatempo é gratuita e não é necessária qualquer compra. No entanto o acesso à internet e a um dispositivo eletrónico que permita o acesso à internet são necessários.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Este Passatempo tem como objetivo o reforço do envolvimento da marca Zurich com a comunidade, promovendo a participação dos clientes Zurich, fãs das páginas, e a promoção do Zurich4You como portal de cliente para a gestão de apólices.

2.2 Para participarem, terão de seguir as instruções expressas nas publicações do Passatempo nas plataformas Facebook e Instagram, dependendo da plataforma onde é feita a participação.

2.3 Cada participante pode participar uma única vez independente da rede social utilizada. Caso o participante efetue mais do que uma participação será considerada apenas a publicação que tenha sido feita em primeiro lugar.

2.4 Esta competição não consubstancia um jogo de fortuna ou azar conforme prevista na legislação Portuguesa.

2.5 Para participar no Facebook, os participantes têm de:

- Seguir a página Zurich Portugal
- Gostar da publicação onde se faz referência ao Passatempo
- Comentar uma frase criativa começando por “Viajar com a Zurich é bom porque...” e identificar um amigo. Caso o participante comente mais do que uma frase ou participe em mais do que uma rede social, será apenas considerada a que for comentada em primeiro lugar, excluindo-se as demais, cumprindo o previsto no ponto 2.3. do presente Regulamento.

2.6 Para participar no Instagram, os participantes têm de:

- Seguir a página @zurichportugal
- Gostar da publicação onde se faz referência ao Passatempo
- Comentar uma frase criativa começando por “Viajar com a Zurich é bom porque...” e identificar um amigo. Caso o participante comente mais do que uma frase ou participe em mais do que uma rede social, será apenas considerada a que for comentada em primeiro lugar, excluindo-se as demais, cumprindo o previsto no ponto 2.3. do presente Regulamento.

2.7 Apenas são consideradas válidas as participações que cumpram todos os requisitos acima mencionados e que sejam validadas pela Promotora no que diz respeito às condições de elegibilidade.

3. PRÉMIO

3.1 Serão selecionados um total de 20 (vinte) vencedores no conjunto do Passatempo que decorrerá em ambas as redes sociais: 10 (dez) vencedores em Facebook e 10 (dez) vencedores em Instagram.

3.2 O prémio para cada vencedor é **1 (um) kit de viagem Zurich**, composto por: **1 (uma) venda para os olhos, 1 (uma) almofada de viagem insuflável, 1 (um) par de tampões para os ouvidos, 1 (um) conjunto com escova de dentes e pasta dentífrica, 1 (um) conjunto de frascos de viagem.**

3.3 O prémio não poderá ser alvo de troca por outros de igual espécie ou valor nominal.

3.4 No seguimento do anteriormente referido, cada participante apenas pode ser apurado como vencedor uma única vez e apenas numa rede social. Para esta validação, os vencedores serão identificados pelo número do Cartão de Cidadão.

3.5 O prémio a atribuir é livre de qualquer bónus ou encargo para o contemplado, ficando todos os seus custos a cargo da Promotora deste Passatempo.

3.6 A informação detalhada sobre a entrega do prémio será comunicada na íntegra aos vencedores após a conclusão do Passatempo.

4. SELEÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÉMIO

4.1 Serão considerados vencedores as 20 (vinte) participações que apresentem as frases mais criativas, dentro das regras do Passatempo. Os vencedores receberão **1 kit de viagem Zurich**.

4.2 Compete à Promotora selecionar os vencedores, sendo a decisão da Promotora definitiva e não suscetível de reclamação ou recurso.

4.3 O prémio é pessoal e intransmissível.

4.4 Os vencedores terão 3 dias, após serem contactados pela Promotora, para facultar a esta os seus dados para que a mesma possa apurar a sua qualificação, bem como entregar os prémios.

4.5 Caso os vencedores não cumpram o período de resposta, será escolhido um substituto, que terá o mesmo tempo para responder à Promotora e assim sucessivamente.

4.6 O prémio e respetiva atribuição está sujeito aos procedimentos previstos na legislação Portuguesa e ao pagamento de eventuais impostos e taxas oficiais de transmissão de prémios, que serão cobertas na totalidade pela Promotora.

4.7 A Promotora não se responsabiliza pelo extravio no envio do prémio, nomeadamente no caso de este ocorrer devido à falta de veracidade dos dados indicados por parte do participante.

4.8 A Promotora não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que possam ocorrer, durante o período em que o Passatempo vai estar ativo na página de Facebook e na página de Instagram da marca Zurich Portugal.

4.9 A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contato.

5. COMUNICAÇÃO

5.1 A Promotora comunicará, por mensagem privada, aos participantes que venceram o Passatempo, recolhendo os elementos de identificação que se revelem necessários para proceder à verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade e à entrega dos prémios. Os detalhes de entrega do prémio serão comunicados na íntegra aos vencedores.

5.2 Pelo facto de ser colocado na lista de vencedores, tal não dá direito imediato ao prémio, até que a participação seja validada após confirmação dos seus dados e respetiva identificação e validação de todo o processo de participação nos termos do presente Regulamento.

5.3 A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contato via mensagem privada devido a algum problema deste meio.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 Os dados pessoais dos participantes recolhidos no âmbito deste Passatempo serão tratados, pela Promotora, nos termos da legislação nacional e supra nacional em vigor (designadamente o Regulamento Geral de Proteção Dados (“RGPD”) e a Lei de Execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD) e somente para efeitos de gestão do presente Passatempo e da execução das obrigações que decorrem do mesmo para a Promotora.

6.2 Os Dados Pessoais recolhidos, para as finalidades supra mencionadas podem ser transferidos para empresas com quem a Zurich estabeleça uma relação de prestação de serviços, com vista às finalidades descritas. A ocorrer esta transferência, a mesma estará sujeita aos termos previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e legislação conexas, mais precisamente no âmbito do acordo assinado entre a Zurich e a Promotora, para este efeito e sempre dentro dos limites das finalidades referenciadas e sob o regime de absoluta confidencialidade.

6.3 A informação que decorre do tratamento destes dados pessoais será processada de forma automática, com recurso a medidas técnicas e organizativas que permitem assegurar a segurança desta informação conforme estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e legislação conexas.

6.4 Os dados pessoais recolhidos serão conservados durante e até ao termo: a) da finalidade que legitimou a recolha e o tratamento dos Dados Pessoais; b) até ao exercício de algum direito pelo titular dos dados; c) verificação de um prazo legal de conservação; e d) prazo prescricional para o exercício de qualquer direito do titular dos dados.

6.5 A Zurich poderá anunciar publicamente os nomes dos vencedores do Passatempo através dos meios de divulgação que entenda necessários, nomeadamente, imprensa escrita, vídeo, intranet ou internet, plataformas e redes sociais, entre outros.

6.6 A participação no Passatempo implica, da parte dos vencedores, a autorização expressa, através de consentimento recolhido previamente, de difusão do seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante o 1.º ano subsequente à realização do mesmo, sem que por isso tenham o direito a reclamar alguma compensação.

6.7 O tratamento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de gestão e execução do Passatempo e apuramento dos vencedores.

6.8 A Zurich garante aos participantes, titulares dos dados pessoais, a segurança e a confidencialidade do tratamento dos seus dados pessoais, assegurando e salvaguardando, nos termos do RGPD e legislação conexas, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, do direito à portabilidade dos dados e do direito de limitar ou opor-se ao tratamento.

6.9 Para o exercício dos direitos mencionados no ponto anterior, os participantes, titulares dos dados pessoais, deverão entrar em contacto com a Zurich através dos seguintes canais de atendimento: DPO@zurich.com, Rua Barata Salgueiro, n.º 41, 1269-058 Lisboa, ao cuidado do Encarregado da Proteção de Dados (DPO) ou 21 38 16 780.

6.10 Caso o titular de dados pessoais entenda que o tratamento dos seus dados não está a ser realizado de forma legítima, poderá apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados através do sítio da internet www.cnpd.pt ou para a morada Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A Promotora reserva-se no direito de eliminar, sem qualquer aviso prévio ou justificação, qualquer participante que:

- a) Esteja de alguma forma a utilizar meios que não os permitidos pelo Regulamento;
- b) Não cumpra o presente Regulamento;
- c) Que atue de má fé e participe no Passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o Passatempo;

d) Cujas participações plagie uma outra fonte ou seja considerada ofensiva ou violadora da integridade das páginas da Zurich no Instagram e no Facebook.

7.2 No caso de participação fraudulenta, a Promotora reserva-se ao direito de exclusão do participante e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

7.3 A Promotora reserva-se à faculdade de adotar as medidas que resultem oportunas para evitar qualquer conduta da qual a Promotora suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente promoção ou em incumprimento das suas normas ou bem em prejuízo de outros participantes, cuja primeira e imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de todo e qualquer direito ao prémio que eventualmente tivesse obtido.

7.4 Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento a Promotora colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

7.5 A Promotora não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo do Passatempo e o período em que o mesmo esteja ativo.

7.6 A Promotora reserva-se o direito de remover todas as participações que façam publicidade a outras marcas, produtos e/ou serviços, utilizem linguagem difamatória ou abusiva, ou que contenham links para conteúdos que causem dano a outros utilizadores. O participante não será notificado relativamente à remoção de tais participações quando esta seja a justificação.

7.7 A Promotora Portugal reserva-se no direito de alterar, sem pré-aviso, e a qualquer momento o Regulamento, sempre que entender necessário tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.

7.8 O Facebook e o Instagram são alheios ao presente Passatempo, não sendo responsáveis por patrocinar, apoiar ou administrar, de forma alguma, o mesmo.

8. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES E DIREITOS DE AUTOR

8.1 Ao participar no Passatempo todos os participantes aceitam, sem reservas, os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

8.2 Os Participantes asseguram que são os legítimos autores dos conteúdos produzidos para efeitos de participação neste Passatempo, sendo os mesmos integralmente responsáveis por garantir a não utilização de conteúdos que sejam eventualmente protegidos, designadamente direitos de autor de terceiros.

8.3 Ao participar no Passatempo, os participantes aceitam ainda ceder os direitos de autor sobre o texto com que participarão no Passatempo, “A Favor de uma Better Blue Monday”, para que a Promotora possa utilizar os mesmos para fins editoriais – imprensa escrita, vídeo, intranet ou internet; artísticos e de “marketing”; e quaisquer outras ações de publicidade e de comunicação promovidas pela Promotora internamente ou junto de terceiras entidades.

9. INFORMAÇÕES E RECLAMAÇÕES

Quaisquer pedidos de informação, reclamações ou questões adicionais relacionadas com este Passatempo deverão ser feitas por mensagem privada, através da página de Facebook Zurich PT ou da página Instagram zurichportugal.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente Passatempo é regulado pela lei portuguesa. Qualquer eventual litígio será regulado pela lei portuguesa e será dirimido pelo Tribunal de Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 20 de janeiro de 2025